

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/4/2012, Seção 1, Pág. 15.**

**Portaria nº 339, publicada no D.O.U. de 10/4/2012, Seção 1, Pág. 12.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Educativa do Brasil (SOEBRAS)		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Direito Promove, com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>e-MEC Nº:</b> 20077502		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>385/2011</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>2/9/2011</b>

**I – RELATÓRIO**

A Faculdade de Direito Promove é uma Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 2.320, de 28 de agosto de 2003, localizada na Avenida João Pinheiro, nº 164, Bairro Centro, CEP 30.130-180, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Educativa do Brasil (SOEBRAS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na QE 11 Área Especial E, Região Administrativa Guará I, CEP 71.020-651, Brasília, Distrito Federal, tendo sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.669.915/0001-27. A IES foi instituída em 1º de janeiro de 1967 e com registro primitivo no Livro A-2 sob o nº 189, folhas 203/211, no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, averbados sob o nº 3 e 4 no Registro nº 123.544, do Livro A em 15/10/2007 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais, e protocolado sob o nº 613808 e registrado sob o nº 2.668 de 11/1/2011 no Registro de Pessoa Jurídica 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal.

A Instituição possui apenas 1 (um) processo do Curso de Direito tramitando no sistema e-MEC para Reconhecimento de Curso.

**II – MÉRITO**

A comissão instituída pelo INEP, para fazer a avaliação *in loco* da Faculdade de Direito Promove, relata que a pontuação obtida pela instituição nas 10 dimensões analisadas apresentou a média 4. As notas atribuídas a cada uma delas estão discriminadas no quadro abaixo:

<b>Dimensões</b>	<b>Conceitos</b>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu	4

aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

O IGC da Instituição em 2009 é 3 e contínuo 2,13.

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação *in loco* para corroborar a atribuição dos conceitos.

### ***Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)***

*A Comissão Externa de Avaliação em visita “in loco” fez uma análise da documentação anexada ao sistema e-MEC e em especial do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, confrontando com as observações feitas no decorrer das reuniões com todos os segmentos representativos da Faculdade de Direito Promove, concluindo que as metas estabelecidas foram todas implementadas no que se refere às funções, aos órgãos e aos sistemas de administração e gestão da Instituição e do curso de Direito ofertado.*

*A Comissão Própria de Avaliação - CPA encontra-se constituída e atuante desde 2006, tendo apresentado os relatórios relativos aos anos de 2006 a 2008, 2008 a 2009, e relatório final de 2010 que se encontra em fase de finalização com todos os dados já tabulados e analisados. Os relatórios foram elaborados levando-se em consideração as orientações da Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior - CONAES, contemplando de forma coerente as dez (10) dimensões estabelecidas.*

*A Faculdade de Direito Promove utiliza as informações geradas no seu processo de auto-avaliação (sic) como subsídios para o seu planejamento estratégico, determinando as ações necessárias de correção de metas e objetivos, visando um processo de melhoria contínua, contribuindo nas reformulações de seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e demais documentos internos.*

*Verificou-se nas reuniões com representantes do corpo docente, do corpo discente e do corpo técnico-administrativo que as fragilidades e reivindicações apresentadas nos instrumentos de auto-avaliação (sic) nessas categorias foram pontualmente corrigidas dentro de um período aceitável de tempo.*

*Assim, esta dimensão avaliada configura um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

***Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades***

*As políticas para ensino de graduação, pesquisa e extensão estão coerentes com o proposto no PDI. Os objetivos expressos no PPI e no PPC estabelecem como fundamental a sólida formação geral, humanística e técnica, contemplando novas demandas sociais, econômicas e tecnológicas, visando preparar operadores jurídicos*

*aptos ao exercício de atividades pertinentes às necessidades do mercado profissional e à realidade brasileira e regional. A matriz curricular tem por fim compatibilizar teoria e prática, proporcionando formação teórica sedimentada e interdisciplinar e prevê articulação entre ensino, pesquisa e extensão, como forma de desenvolver uma relação dinâmica entre a IES e o contexto social.*

*O processo seletivo do Curso de Direito, classificatório em etapa única, consta de provas objetivas de língua portuguesa e conteúdos gerais e de redação, realizado duas vezes ao ano. O PDI prevê a oferta de 200 vagas anuais, 100 por semestre em dois turnos, o que na prática, aplicando-se a legislação do Prouni, efetiva-se em 240 vagas anuais, 120 vagas em cada entrada semestral, sendo 60 no turno matutino e 60 no noturno. Há aproveitamento de vagas remanescentes podendo ocorrer por meio de transferência ou aproveitamento de curso superior, ambos os casos com análise de currículo acadêmico e equivalência de disciplinas, e ainda vestibular agendado empresarial (análise de currículo profissional mais redação) ou educacional (nota do ENEM dos últimos três anos mais redação).*

*O Projeto Pedagógico de Curso tem como metodologia a ênfase na interdisciplinaridade e na flexibilidade. A matriz curricular segue as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito, obedecendo à carga horária e aos prazos de integralização mínimos. Há integração entre conteúdos teóricos e práticos, com a realização de atividades práticas e estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios, (sic) atividades complementares e TCC.*

*O Núcleo de Práticas Jurídicas está implementado, efetivando através de suas ações as propostas de integração entre ensino, pesquisa e extensão. O Núcleo Docente Estruturante está constituído e atua de modo efetivo assessorando a Coordenação e Conselho de Curso. Todas as atividades didáticas apresentam a devida regulamentação. As bibliografias básicas relacionadas nas ementas apresentam-se atualizadas e disponíveis em número suficiente na biblioteca. A IES tem a Assessoria Psico-Pedagógica (sic) para atendimento às dificuldades de aprendizagem e/ou orientação psicológica aos discentes. Conta ainda com Núcleo de Assistência Social SOEBRAS voltado às demandas de bolsas Prouni e bolsas institucionais.*

*A IES não oferece no momento cursos de pós-graduação lato sensu embora houvesse previsão de dois cursos no PDI. A IES não oferta cursos de graduação ou de pós-graduação na modalidade EaD.*

*A atividade de pesquisa, prevista como meta no PDI, está implementada mediante estímulo ao desenvolvimento de pesquisa pelos docentes e à orientação de iniciação científica. Esta ocorre por chamada via editais em todos os semestres, com incentivo para o aluno bolsista na proporção de 50% do salário mínimo e para o docente com duas horas semanais para dedicação à orientação. A divulgação dos resultados é feita no site da IES, na Revista Eletrônica Pensar Jurídico, em versão impressa e on line, e em participação em eventos. Os temas de pesquisa, de iniciação científica e dos TCCS coadunam-se com os objetivos de responsabilidade social da IES, voltados para a proposta de soluções para os problemas da realidade.*

*A extensão consta como meta no PDI e está sendo implementada com atividades e projetos em desenvolvimento voltados à comunidade interna e externa. A análise dos projetos de extensão indica a relevância para o ensino e a formação acadêmica do aluno. A IES atende ainda à comunidade externa mediante a ação do Núcleo de Práticas Jurídicas.*

*Os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

***Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural***

*Há coerência entre as ações de responsabilidade social e as políticas constantes no PDI. A IES prevê a responsabilidade social como contribuição de sua ação pedagógica aliada às atividades de pesquisa e extensão. O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito contempla o tratamento transversal de conteúdos como solidariedade, ética, preservação ambiental, responsabilidade social e estímulo às discussões de assuntos da realidade, mantendo como foco a interação social e o atendimento às demandas sociais por serviços jurídicos com qualidade. As ações de extensão são voltadas à cidadania e aos direitos fundamentais da sociedade, consistindo em seminários, palestras, visitas programadas e projetos de atendimento à comunidade.*

*A IES mantém relação com o setor público e privado através de parcerias firmadas com empresas, sindicatos, ONGs, prefeituras e demais entidades, mediante termos de convênio, visando atendimento à realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios, práticas profissionais, visitas técnicas e participação de profissionais do mercado em seminários e palestras voltados às demandas do curso.*

*A IES prevê em seu PDI a política de inclusão em seus cursos de pessoas com dificuldades econômicas por meio de concessão de bônus de desconto nas mensalidades. A implementação atende alunos carentes e os próprios funcionários da IES. Destina 20% sobre o total de suas vagas para bolsas Prouni e em torno de 30% de cada entrada no processo seletivo para bolsas institucionais, parciais ou totais.*

*A inclusão de portadores de necessidades especiais está prevista no PDI, com a estrutura física da IES implementada em parte dos andares para atendimento aos portadores de deficiência física e de mobilidade reduzida. A IES prevê no PDI que, caso seja solicitada, oferecerá apoio especial para alunos com deficiência visual ou auditiva. A IES no momento tem um aluno com deficiência visual e as medidas para atendimento ainda estão sendo implantadas. O currículo do curso de graduação inclui a disciplina LIBRAS como optativa.*

*As ações em desenvolvimento quanto à defesa do meio ambiente, patrimônio e cultura estão coerentes com o previsto no PDI.*

*Os indicadores desta dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

***Dimensão 4: A comunicação com a sociedade***

*As ações de comunicação da Faculdade de Direito Promove estão coerentes com o PDI e com o referencial mínimo de qualidade. A Instituição tem sua identidade corporativa bem definida e divulgada à comunidade interna e externa. O principal meio de comunicação da Instituição é o endereço eletrônico próprio na internet, que concentra todas as informações de interesse coletivo das comunidades em geral. A Instituição realiza a distribuição de informações através de correio eletrônico. Cadastra e utiliza o correio eletrônico de alunos, professores e funcionários. Há publicações de documentos oficiais como: manual do candidato; regimentos; portarias; projetos de avaliação institucional; relatórios e resultados da avaliação institucional; notícias internas em geral e guia acadêmico de Graduação. Os*

*Coordenadores de cursos e núcleos, e os professores são porta-vozes da Instituição no que tange aos assuntos acadêmico-pedagógicos. Os murais de sala de aula, corredores e setores são utilizados para manter pontos fixos de informação para discentes, docentes e colaboradores.*

*A IES preza pela divulgação de fatos e notícias ao maior número de pessoas. Todos os acontecimentos são transformados em notas e reportagens, publicadas no endereço eletrônico, enviadas para a imprensa regional. A comunicação com a sociedade é amplificada externamente através de disseminação do conhecimento através de cursos, eventos, projetos, programas e prestação de serviços. Publicidade e propaganda complementam os esforços de comunicação para divulgar a oferta de vagas para o curso de Direito. Os anúncios são veiculados nas mídias eletrônicas, impressas, cartazes e em material de distribuição direta como folhetos. Além desse recurso, a IES mantém informações acessíveis à sociedade por meio de jornal, da revista Pensar Jurídico, do manual do aluno, do manual do colaborador, do manual de convênios, das campanhas publicitárias, dos contatos com a imprensa para divulgação das atividades da IES, do atendimento personalizado por meio do telemarketing e da produção de certificados e cartões de agradecimento para palestrantes externos.*

*A ouvidoria que está devidamente implantada na IES, é um órgão de natureza mediadora, sem caráter deliberativo ou executivo, exerce suas funções junto às unidades da instituição, constituindo-se como elo de comunicação entre a Faculdade de Direito Promove e a comunidade interna e externa, é um órgão imprescindível para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pela Instituição. Suas atribuições são orientar os usuários quanto ao encaminhamento de seus pedidos, instruí-los e acompanhá-los durante a tramitação dos processos, informando sobre providências tomadas; receber críticas, queixas e sugestões sobre procedimentos e práticas inadequadas, atuando no sentido de levar os envolvidos a aperfeiçoá-los e corrigi-los.*

*Portanto, essa dimensão configura-se em um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

#### ***Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho***

*Não foram incluídos no sistema e-MEC quatro professores, porque foram contratados após o preenchimento do formulário eletrônico, a saber: Benjamim Alves Rabello Filho - Mestre, Francisco Antônio de Abreu Neto - Doutor, Patrícia Rodrigues Tanure Baptista - Doutora, Paulo Jorge Burity Pais de Oliveira - Especialista. Foram excluídos três professores do cadastro docente conforme justificativa feita no formulário e-MEC devido à ocorrência de um erro quando da migração dos cadastros do sistema cadastral do INEP para o formulário e-MEC, e excluídos outros cinco docentes por não fazerem parte do quadro atual da Faculdade de Direito Promove.*

*As políticas de pessoal e de carreira, tanto de docente quanto de técnico-administrativo, praticadas pela Faculdade de Direito Promove estão coerentes com o PDI proposto.*

*Por meio da análise da documentação apresentada pela IES, constatou-se que o seu corpo docente apresenta no mínimo a titulação de especialista, sendo 13 especialistas, 20 mestres e 4 doutores. Além disso, os docentes têm experiência profissional e acadêmica compatíveis com as políticas da IES.*

*Em reunião com os docentes, constatou-se que a IES incentiva a formação e qualificação de seus professores. As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas e instaladas. O Plano de Cargos e Salário Docente está homologado no Ministério do Trabalho e devidamente divulgado aos professores da IES.*

*A Instituição oferece programa de capacitação para seus funcionários a partir de um plano de qualificação e valorização de pessoas. Em reunião com os funcionários, constatou-se que uma parte significativa deles tem participado de cursos e treinamentos disponibilizados pela IES. A formação e experiência do corpo funcional e as políticas de capacitação estão de acordo com um bom padrão de qualidade. Constatou-se que o Plano de Cargos e Salário Técnico-Administrativo está homologado no Ministério do Trabalho e devidamente divulgado ao corpo funcional da IES.*

*A IES não oferece a modalidade a distância (EaD).*

*Assim, esta dimensão avaliada configura um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

***Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios***

*A estrutura organizacional da instituição e a gestão da IES estão implantadas de acordo com o PDI, com participação de docentes e de servidores técnico-administrativos nos diferentes colegiados, sem processo eletivo de representação dessas categorias. Em geral, a gestão institucional se pauta em princípios de qualidade, resultantes de diretrizes de ações.*

*Todas as reuniões dos vários conselhos têm registro em ata, demonstrando que o funcionamento e a representatividade dos diversos conselhos, inclusive os colegiados de curso, cumprem os dispositivos regimentais e estatutários. O funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios estão coerentes com o PDI.*

*A estrutura administrativa da Faculdade de Direito Promove é formada pelos órgãos gerais e de apoio administrativo:*

- I. Conselho Superior (CONSUP);*
- II. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX);*
- III. Diretoria Geral;*
- IV. Diretoria Acadêmica;*
- V. Conselho de Curso;*
- VI. Coordenadoria de Curso;*
- VII. Comissão Própria de Avaliação.*

*Esta estrutura encontra coerência nos diversos documentos institucionais, tendo sido relatado a esta comissão que a mesma é adequada para o atendimento às atividades programadas e necessidades eventuais. Os conselhos têm funções definidas, reuniões periódicas e seus devidos registros.*

*Assim, esta dimensão avaliada configura um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

***Dimensão 7: Infra-estrutura (sic) física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação***

*A comissão, na visita in loco, constatou coerência da infra-estrutura (sic) física da IES com especificado no PDI anexado no sistema e-MEC. As instalações são adequadas para o ensino de graduação, atividades culturais e de lazer, bem como espaços de conveniência e lanchonete.*

*Quanto aos equipamentos de informática e de multimídia para apoio às aulas, em reunião os docentes e discentes afirmaram que sempre foram atendidos nas solicitações destes recursos didáticos e o número existente desses aparelhos é suficiente.*

*De acordo com o registro de imóveis, a sede da Faculdade de Direito Promove (5.182,66 m<sup>2</sup>) está instalada em terreno com área de 1.147,25 m<sup>2</sup> de propriedade da IES. Possui estacionamento interno, com manobristas, para professores e portadores de necessidades físicas.*

*O curso oferecido tem boa localização e o acesso as instalações é feito por duas entradas principais no térreo, uma delas adaptada com rampa para cadeirantes. As salas de aula, anfiteatros e de laboratórios estão localizadas no primeiro ao nono andar e climatizadas com ar condicionado, com acesso através de quatro elevadores e escadas, são adequadas, e equipadas com recursos de apoio pedagógico. Há inadequação em termos de quantidade de banheiros normais e específicos para portadores de necessidades especiais, porém, em reunião com os docentes e discentes afirmaram que os banheiros igualmente estão adequados e bem distribuídos entre os andares. A instituição possui ambientes adequados para coordenação de curso e para professores com conexões para internet na modalidade de wireless em todos os andares. Há salas de reunião para os docentes, de apoio à graduação, da direção pedagógica, laboratórios de informática, sala de multimídia, sala de atendimento psicopedagógico, instalações administrativas de atendimento ao aluno, do setor financeiro e da diretoria administrativa.*

*A biblioteca apresenta área física adequada, com sala de estudos individual e em grupo equipada com computadores, suprimindo as necessidades atuais. O acervo atende à demanda e ao número de alunos da IES, aproximadamente 738 alunos. Além do espaço atual, a Faculdade de Direito Promove está ampliando a área da biblioteca para proporcionar mais conforto a seu corpo discente.*

*Assim, esta dimensão avaliada configura um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

***Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação (sic) institucional***

*Há coerência entre o planejamento e a avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional da IES com o especificado no PDI.*

*A Comissão Própria de Autoavaliação - CPA foi criada pela Direção da Faculdade Promove através da Resolução nº 12/2004 de 10 de agosto de 2004, com “as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP”. Está*

*composta por representantes de cada categoria da IES (corpo técnico-administrativo, corpo docente e corpo discente) e representante da sociedade civil. A CPA é atuante desde 2006 e apresentou relatórios referentes a 2006 a 2008 e 2008 a 2009, sendo que, por ocasião da visita, foi apresentado à Comissão o relatório em fase final de elaboração relativo a 2010.*

*O Projeto de Avaliação Institucional contempla as dez dimensões previstas no SINAES, e descreve as fases e os procedimentos para efetivação das atividades da avaliação pelos docentes, discentes e técnico-administrativos e apresenta os instrumentos utilizados no processo.*

*Há divulgação das análises e dos resultados das avaliações, com as informações correspondentes acessíveis à comunidade acadêmica. A divulgação é realizada por meio do site institucional, durante reuniões do conselho do curso e conselho superior, e ainda através dos alunos representantes de turma. A coordenação encarrega-se de analisar individualmente com os docentes os itens relativos às questões que apontam deficiências de cunho pedagógico. Como mecanismo de aperfeiçoamento da prática pedagógica, a IES proporciona condições de capacitação pedagógica aos docentes por meio de seminários específicos.*

*A operacionalização da avaliação é feita por meio de sistema informatizado e alimentado semestralmente, havendo participação efetiva da comunidade acadêmica.*

*A IES utiliza as informações coletadas como subsídios para o seu planejamento estratégico, com vistas à melhoria contínua e aperfeiçoamento de seu PDI e demais documentos internos.*

*Os resultados das avaliações, segundo entrevistas com docentes, alunos e técnico-administrativos, tem provocado diversas modificações. Entre elas destacam-se ampliação física e de acervo da biblioteca, melhoria dos equipamentos de informática e ampliação do espaço destinado ao refeitório dos funcionários. A IES buscou implantar a avaliação dos egressos obtendo, por enquanto, pouco retorno.*

*Os indicadores desta dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

### ***Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes***

*As políticas de atendimento aos discentes estão coerentes com o estabelecido no PDI. A IES proporciona diversas oportunidades de acesso e permanência ao corpo discente cumprindo o que está estabelecido nos documentos oficiais. Dispõe de processo de seleção com a previsão específica de vagas para bolsistas institucionais, além das vagas do Prouni e das vagas regulares. Para apoio discente nessa área, conta com o Núcleo de Assistência Social SOEBRAS voltado às demandas de bolsas, com cerca de 50% de bolsas distribuídas.*

*Para atendimento às dificuldades de aprendizagem e orientações diversas a IES disponibiliza a Assessoria Psicopedagógica com profissionais qualificados nas áreas de psicologia e pedagogia. Conforme a necessidade detectada são ofertadas oficinas e/ou cursos de reforço. Há orientação para encaminhamento dos estágios em instituições conveniadas na área de formação específica do Curso de Direito.*

*No que se refere ao relacionamento com os egressos, a IES iniciou a avaliação e acompanhamento dos mesmos utilizando como meio de comunicação a internet, tendo obtido poucos resultados até o momento. Acompanha ainda o desempenho dos seus formados nos exames da OAB, estando em quarto lugar entre as IES que oferecem o curso de Direito em Belo Horizonte e quinto lugar no Estado no tocante aos índices de aprovação.*



*A IES estimula a participação dos alunos em atividades culturais, de preservação ambiental e eventos científicos. Semestralmente é realizado o “Trote Solidário” com arrecadação de alimentos para as populações carentes. Periodicamente, é promovido o Sábado Legal com ações voltadas à garantia dos direitos constitucionais e ao exercício da cidadania. São ofertados cursos de extensão aos discentes para atualização de temas jurídicos ou de capacitação como o de Latim Jurídico.*

*A IES possui programa de iniciação científica com bolsas para alunos e prevê a implantação de programa de monitoria .*

*Segundo as entrevistas com os discentes, a comunicação com a IES é realizada online, permitindo o acompanhamento da vida acadêmica de forma ágil e segura, com acesso aos serviços de secretaria acadêmica, biblioteca e ouvidoria.*

*Os indicadores desta dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

### ***Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior***

*Após análise da documentação referente à sustentabilidade financeira constata-se coerência dos dados apresentados pela Faculdade de Direito Promove com o estabelecido em documentos oficiais. Baseados nessa documentação a comissão de avaliação institucional externa “in loco” verificou que existe adequação entre a proposta de desenvolvimento da instituição de ensino superior e a efetiva realização do que foi planejado. Os recursos são obtidos junto à mantenedora, Associação Educativa do Brasil - SOEBRAS, sendo que a Faculdade de Direito Promove capta seus recursos nas mensalidades dos discentes matriculados no curso de Direito ofertado, direcionando essa captação para as contas financeiras de sua Mantenedora - SOEBRAS.*

*O planejamento orçamentário e financeiro é realizado no ano anterior, sendo elaborado pelo diretor da unidade e encaminhado para a mantenedora para ajustes e aprovação.*

*É possível constatar que a Faculdade de Direito Promove apresenta bons indicadores de sustentabilidade, levando em consideração o número de bolsas concedidas aos discentes, em programas de financiamento como FIES e integral pelo PROUNI, além das bolsas institucionais. Por imposição legal a Faculdade e sua Mantenedora devem reverter 20% de sua receita em bolsas, devido seu caráter filantrópico ou sem fins lucrativos e por usufruir isenções fiscais pertinentes.*

*A mantenedora tem por política que todas as suas unidades mantidas devem ser auto-suficientes (sic) do ponto de vista de sua sustentabilidade econômica e financeira.*

*A Mantenedora direciona os recursos necessários para a manutenção operacional de todas as ações imprescindíveis na oferta do Curso de Direito, divididas em despesas correntes (custeio) e de capital, tais como: pagamento de docentes, discentes, técnico-administrativos, recursos para ampliação e conservação do espaço físico, aquisições de livros, mobiliário, atualização de laboratórios de informática, e demais despesas correntes. Atualmente há um significativo investimento na ampliação do espaço destinado a salas de estudos da biblioteca.*

*A Faculdade de Direito Promove, tem uma política definida para a aquisição de novos equipamentos, manutenção e conservação de forma permanente de suas instalações físicas.*

*Assim, após a verificação "in loco" e analisando os indicadores que compõem esta dimensão configura-se um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

Sobre os requisitos legais, a Comissão registrou que: “1) A Faculdade de Direito Promove atende ao disposto no Decreto 5.296/2004. Possui acesso por elevadores, banheiros adaptados para deficientes físicos ou com mobilidade reduzida, e salas adequadas para portadores de necessidades especiais. Há reserva de vaga com manobrista para deficientes físicos no estacionamento. 2) A Faculdade de Direito Promove, possui no seu quadro docente, todos os professores, com titulação mínima de especialista. 3) A Faculdade de Direito Promove em avaliação caracteriza-se por faculdade, o que dispensa a necessidade de se ter percentuais de professores em tempo integral. 4) Os Planos de Cargos e Carreira dos docentes e técnico-administrativos encontram-se homologados no Ministério de Trabalho e Emprego. 5) As contratações dos docentes e técnico-administrativos são mediante vínculo empregatício, conforme o previsto na CLT arts. 2 e 3”.

### **III – CONSIDERAÇÕES DA SESu**

A Comissão registrou que as ações previstas no PDI estão sendo adequadamente implementadas. Há políticas de ensino qualificadas, e atividades de pesquisa e extensão a elas integradas.

As ações de responsabilidade social da instituição estão bem expressas e ela se comunica adequadamente com a sociedade, em geral. Há Ouvidoria implantada.

O corpo docente e técnico-administrativo é qualificado, possui Plano de Carreira homologado pelo Ministério do Trabalho e incentivo à capacitação.

Os órgãos colegiados estão em funcionamento de acordo com os dispositivos regimentais e contam com adequada representatividade. Há coerência entre o planejamento e a avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional da IES com o especificado no PDI.

A infraestrutura atende à demanda, há políticas de atendimento aos discentes e a sustentabilidade financeira da instituição foi comprovada.

### **IV – CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

A Faculdade de Direito Promove possui IGC 3, constatado no ano de 2009, e avaliação Institucional com média 4 resultante da avaliação das dez dimensões analisadas pela verificação *in loco* e parecer favorável da Sesu. Fatos que a colocam como uma IES de bom perfil de qualidade satisfazendo as exigências para o recredenciamento.

### **V – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, acolho o Relatório da Secretaria de Educação Superior e voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Direito Promove, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 164, Bairro Centro, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Educativa do Brasil (SOEBRAS), com sede e foro jurídico na QE 11, Área Especial E,, Região Administrativa Guará I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, observados tanto o prazo máximo de 5 (anos), conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 2 de setembro de 2011.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

## **VI – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 2 de setembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente